

Ofício. nº. 235/2022-SEMA

Almeirim/PA, 24 de março de 2022.

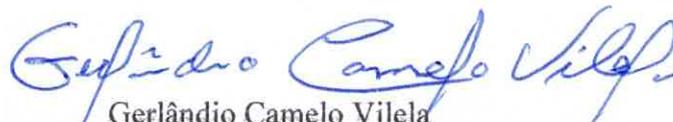
Para: Gabinete do Secretario Executivo de Meio Ambiente de Almeirim.
Exmo. Sr. JOSE RIBAMAR MORAES DA SILVA.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Sr. Secretario,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a necessidade de aquisição de veículo, nas condições, características e especificações definidas no termo de referência em anexo, a ser realizada por meio procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao suporte as ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Almeirim-PA.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação, análise e aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do processo licitatório.



Gerlândio Camelo Vilela
Agente Administrativo I - SEMA
Decreto Nº 1.282/2003 – PMA
Matrícula: 0241246

SEMA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO UTILITÁRIO 4X4, CABINE DUPLA

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 10.024/2019.

Almeirim ____ de ____ de 2022

Jose Ribamar
JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
 Secretário Executivo de Meio Ambiente

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, visando a aquisição de veículo, nas condições, características e especificações abaixo definidas, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Almeirim-PA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Um município com dimensões territoriais tão extensas e peculiaridades geográficas tão variadas, exige a presença da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, em lugares distantes, e por vezes, de difícil acesso, o que por sua vez requer uma estrutura preparada para transpor quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas, etc) transportando sua equipe a todos os lugares em tempo hábil, de modo a garantir que os trabalhos não sejam prejudicados.
- 2.2. Desse modo, é indispensável que a secretaria possua veículos para atender suas demandas e cumprimento das metas estipuladas pelo Programa Municípios Verdes – PMV, estas, relacionadas a verificações de desmatamento em campo, vistoria às denúncias além de constantes respostas ao Ministério Público.
- 2.3. A aquisição do veículo, objeto deste processo licitatório, permitirá o deslocamento da equipe técnica da secretaria no intuito de realizar as ações planejadas de fiscalizações em áreas de conflitos, áreas com desmatamento ilegal, vistorias com objetivo de licenciar empreendimentos, entre outras necessidades.

cumprimento das metas estipuladas pelo Programa Municípios Verdes – PMV, estas, relacionadas a verificações de desmatamento em campo, vistoria às denúncias, além de constantes respostas ao Ministério Público.

2.3. A aquisição do veículo, objeto deste processo licitatório, permitirá o deslocamento da equipe técnica da secretaria no intuito de realizar as ações planejadas de fiscalizações em áreas de conflitos, áreas com desmatamento ilegal, vistorias com objetivo de licenciar empreendimentos, entre outras necessidades.

2.4. Considera-se também que o veículo atualmente utilizado pela Secretaria já está bastante desgastado, pelo seu longo tempo de uso, o que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, bem como atender o distrito de Monte Dourado.

3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/13 e alterações dos diplomas legais. A licitação será realizada pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, preservado a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado com recurso próprio procedente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em até 30 dias após a conferência do veículo, será executado à contratada em uma única vez após a efetiva entrega do bem, nas condições descritas neste termo.

4.2. O preço do item contratado será pago nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deste Termo de referência, deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, localizada no endereço: Rodovia Almeirim Panaicá, s/n, Matinha – Almeirim/PA, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no departamento competente junto a SEMA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos;



jk
5.2 Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado fiscal para tal fim, o qual será responsável pelo atesto dos ato pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim-PA;



5.3 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Veículo automotor: Zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla com tração 4X4|4X4, com transmissão automática 6 velocidades sequencial, com quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, ano/modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca.
- 6.2 Sistema Elétrico: com cabeamento, alternador de 90 A (mínimo) e bateria de no mínimo 90 A/hora e 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas.
- 6.3 Capacidade mínima: Carga de 1.000Kg. Capacidade mínima do tanque de combustível: 75 litros. Motor turbo diesel, no mínimo, 2.8, com 204/3400 (cv/rpm). O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito.
- 6.4 Registro: O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria oficial e em nome da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.
- 6.5 Todos os itens deverão ser originais de fábrica;
- 6.6 Ar-condicionado original de fábrica;
- 6.7 Direção elétrica;
- 6.8 Coluna de direção regulável;
- 6.9 Console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado;
- 6.10 Quatro portas laterais;
- 6.11 Limpador com temporizador de, no mínimo, 2 (duas) velocidades, lavador elétrico do para-brisa dianteiro e vidro traseiro com desembaçador térmico;
- 6.12 Painel de Instrumentos com tacômetro e conta-giros;
- 6.13 Alças: dianteira do lado do passageiro e traseira nos dois lados;
- 6.14 Motor no mínimo 2.0 com 160 cv, com torque mínimo de 39 kgf.m;
- 6.15 Câmbio automático;
- 6.16 Sistema de injeção eletrônica de combustível; motor turbo a Diesel;
- 6.17 Tração 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento interno e controle eletrônico de estabilidade;
- 6.18 Freios ABS nas quatro rodas além da distribuição de força de frenagem (EBV/EBD);
- 6.19 Pneus radiais, ano mínimo 17;



- jk 6.20 Deverá possuir Pára-choque de impulsão na cor Preto e capota de fibra de vidro;
- 6.21 Travas elétricas nas portas originais de fábrica e alarme antifurto, acionamento elétrico individual dos vidros na porta dinateira direita, acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- 6.22 Alarme sonoro de faróis acessos e chave de ignição;
- 6.23 Som com MP3, Bluetooth, auxiliar e USB, entrada compátivel para carregador de notebook e celulares;
- 6.24 Portas com barras de proteção lateral, cintos de segurança conforme normas regulamentadoras; coluna de direção absorvedora de energia;
- 6.25 Faróis de neblina; brake light;
- 6.26 Ganchos internos na caçamba;
- 6.27 Chapa protetora de motor e cárter;
- 6.28 Bancos revestidos em couro ou courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo e jogos de tapetes dianteiro e traseiro.
- 6.29 Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeças ajustáveis em altura;
- 6.30 Banco traseiro com 03 apoios para cabeças na cor do acabamento interno do veículo;
- 6.31 Câmera instalada na traseira e monitor instalado no painel de instrumentos do condutor que possibilite visão traseira da viatura, inclusive noturna, com acionamento automático quando engatada a marcha à ré;
- 6.32 Instalação de alarme sonoro de ré ativado todas as vezes que for engatada a marcha à ré;
- 6.33 A câmera de ré deverá ficar em local protegido contra choques mecânicos;
- 6.34 Veículo de linha produção;
- 6.35 Produção do veículo não pode estar descontinuada, nem ter perspectiva de descontinuação;
- 6.36 Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviços;
- 6.37 Deverão possuir todos os documentos e acessórios exigidos pela legislação vigente;
- 6.38 O estepe e os 04 (quatro) pneus de uso deverão ser iguais;
- 6.39 Extintor de incêndio tipo ABC, mínimo de 4 kg;
- 6.40 Engate para reboque tipo "pino bola", cuja altura do engate deverá ficar entre 45 cm e 55 cm do solo, devendo obedecer às regulamentações constantes da Resolução Nº 197/2006, da CONTRAN;
- 6.41 A pintura e o grafismo a ser aplicado nos veículos, custeado pela contratada, deverá obedecer aos padrões constantes deste termo;
- 6.42 Primeiro Licenciamento:

- Todos os veículos deverão ser licenciados em nome da Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim-PA emplacado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará, entregues licenciadas e emplacadas;
- Todas as despesas decorrentes do licenciamento/emplacamento de todos os veículos serão arcadas pela licitante arrematante.



6.43 Manual de Operação:

- A empresa fornecedora deverá fornecer para cada veículo um manual de operação e manutenção preventiva em língua portuguesa, bem como os demais documentos exigidos em lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;
- 7.2 Receber material de acordo com o solicitado, no local designado para entrega conforme o Item 5 deste Termo de Referência, disponibilizando data e horário;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as obrigações de preços e prazos previstos;
- 7.6 A administração não reponderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta comercial;
- 8.2 Fornecer o veículo com zero quilômetro, com duas chaves e certificado de registro, com licenciamento veicular em nome da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, registrado no DETRAN do Estado do Pará e com manuais do proprietário, de manutenção e garantia;
- 8.3 A contratada deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de matérias ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos, contando do recebimento do veículo;

jk
8.4 Substituir, em uma prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.



9. DA GARANTIA

- 9.1 A garantia de funcionamento e assistência técnica do chassi será de no mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do reconhecimento definitivo do veículo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 9.2 A contratada deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos, contando do recebimento do veículo;
- 9.3 Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade de uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

10. DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O contrato a ser firmado entre o município de Almeirim e a Pessoa Jurídica contratada para fornecimento do referido material, terá vigência de 12 (Doze) meses.

10.2 O Município de Almeirim, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente obriga-se a:

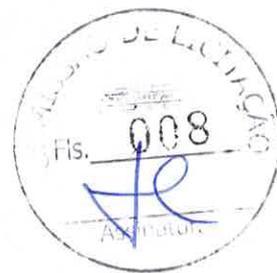
- a) Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao lote objeto do certame;
- c) Efetuar no todo a empresa contratada deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Rejeitar no todo ou em parte o insumo que for fornecido em desacordo com a especificação deste Termo e seus anexos;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla

defesa, a licitante que:

- a) No prazo determinado, não assinar ou retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantivera proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração, poderá ser garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.3 Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aplicação das penalidades previstas neste Termo, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.4 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quisesa dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

11.5 As sanções previstas no item 11.1, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

12. DO VALOR

12.1 O valor total para aquisição solicitada corresponderá a oferta de menor preço apresentado pela licitante vencedora.

12.2 No valor deverão estar inseridos todos os tributos, taxa, encargos, fretes, etc, referente ao objeto da aquisição.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do presente licitação por meio de Sistema de Pregão Eletrônico, ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento do exercício de 2022 para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.122.0018.1.100 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 - 001 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte 15000000

Ação: 18.122.0018.2.179 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 - 001 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte 15000000



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer esclarecimento ou informações das especificações técnicas dos insumos neste Termo será esclarecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.2 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Almeirim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almeirim/PA, 24 de março de 2022

SEMA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Gerlândio Camelo Vilela
Agente Administrativo I - SEMA
Decreto N° 1.282/2003 – PMA
Matrícula: 0241246